

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO Nº 5111423-33.2021.8.13.0024. Requerente: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S/A. Requerido: BANCO DO PROGRESSO S/A. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS – PRAZO DE 5 DIAS. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizar-se á, através da leiloeira, devidamente autorizada, Sra. Lilian Dutra Portugal, o leilão dos bens abaixo descritos, nas modalidades, datas e horários nas seguintes condições: 1 - O leilão será realizado na modalidade virtual (meio ELETRÔNICO), através do portal www.lilianportugal.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site. O 1º LEILÃO terá início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 18/10/2022 a partir das 14:00 horas e o bem não deve ser arrematado por valor inferior ao da avaliação realizada. Não havendo arrematante, prosseguir-se-á na 2ª praça que terá início após o fechamento do 1º leilão com encerramento no dia 25/10/2022 a partir das 14:00 horas, na qual o bem não deve ser arrematado por valor inferior a 70% da avaliação realizada. 2 – BEM: Imóvel residencial constituído por 9 (nove) lotes interligados, formando um terreno de 10.535,00 m², com uma casa principal com 424 m², e outras duas com 91,00 m² e 40,00 m², respectivamente, e uma quadra poliestportiva com 800,00 m², sendo: lotes 17, 18 e 19 da quadra 20 com área de terreno de 3.135,00 m², lotes 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra 20 com área de terreno de 6.280,00 m² e lote 26 da quadra 21 com área de terreno de 1.120,00 m², à Rua Deodato Vieira dos Santos, nº 15 e nº 450, Jardim Manancial, Campos do Jordão – SP. Índices cadastrais 02.086.019, 02.086.020, 02.086.025, respectivamente. Matrículas nº 1034, 1035, 1036, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, e 1813 do Cartório de Registro de Imóveis de Campos de Jordão/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais). CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 7661/45, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Lilian Dutra Portugal, através da plataforma ww.lilianportugal.com.br. 2) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deve ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão. 3) Não havendo lances no 1º leilão, serguir-se-á, sem interrupção o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances. 4) FORMA DE PAGAMENTO: À vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail leilao@lilianportugal.com.br na mesma data, até às 15 horas. 5) A comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor da arrematação será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data. 6) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art.515, V). 7) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, “Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado

no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”. 8) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão. 9) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.lilianportugal.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances. 10) Compete ao interessado na arrematação, a verificação das condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os trâmites de operacionalidade para a transferência do bem arrematado será por conta do arrematante. 11) INTIMAÇÕES Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores, coproprietários INTIMADOS da realização do leilão público por este edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 12) A arrematação só será concluída após a homologação pela MMA. Juíza da Vara competente e julgamento de eventuais recursos. 13) Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas com a leiloeira através do aludido site, email lilian@lilianportugal.com.br e telefone (31) 98480-0201 / 3011-4200. 14) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art.903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem. As demais condições obedecerão ao que dispõe Decreto Lei 7661/45 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33 que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do CP e a Lei nº 14.112/2020. Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no portal www.lilianportugal.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 01/09/2022. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira – Escrivã Judicial (as.) Cláudia Helena Batista – Juíza de Direito